



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 125/2022 - SEM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº [04016-00068702/2022-96](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES PARA AQUISIÇÃO DE ANUSCOPIO DESCARTÁVEL E COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO DE FECHAMENTO VELCRO COM 5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO. TAMANHO MÉDIO, CONFORME ELEMENTO TÉCNICO Nº 146/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (DOC. SEI/GDF Nº [91099257](#)), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, do outro lado, a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.418.042/0001-31, com sede situada na Al. Africa, n.º 570, LT. Y, Setor Tamboré em Santana de Parnaíba-SP. CEP: 06.543-306. Telefones: (11) 4152-0534 e 4152-0500, e-mails: licitacao3@cfernandes.com.br, licitacao12cfernandes.com.br; licitacao2@cfernandes.com.br; alex@fltshospitalares.com.br, neste ato representada por sua representante legal, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES**, brasileiro, casado, médico, inscrito no Registro Geral n.º 3.617.307-SSP/SP e CPF n.º 533.032.458-00, residente e domiciliado na Alameda África, Santana do Parnaíba em São Paulo/SP, CEP: 06.543-306, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO n.º 048/2023 (108439273)** apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO ([116188641](#)), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação ([117943831](#)); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([121773757](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 155/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([121461630](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO n.º 048/2023**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **20 de setembro de 2023 a 20 de março de 2024**, com fundamento na Cláusula sexta do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) Aumento de **5,20% (cinco inteiros e vinte centésimo por cento)**, no valor original contratual, referente o **acréscimo do quantitativo do item 4 (ANUSCOPIO DESCARTÁVEL)** passando para 1200 unidades, de acordo com a solicitação da empresa ([116730574](#)) e aceite da área técnica ([117124149](#)).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme o Elemento Técnico nº 146/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº [91099257](#)), a aquisição do objeto deste **CONTRATO** se dará na forma de ITEM, devendo ter a compatibilidade adequada para o seu pleno funcionamento.

ITEM	COD SES	COD MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM IGES	QUANTIDADE 06 (SEIS) MESES
4	8111	397	ANUSCOPIO DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	1.200
7	27477	548	COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO DE FECHAMENTO VELCRO COM 5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO. TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	150	900

4. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA — O **CONTRATO 048/2022** ([108439273](#)), fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **20 de setembro de 2023** a **20 de março de 2024**, com fundamento no art. 39 Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO — Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA — Após a assinatura da presente Ata, o valor estimado mensal da contratação passará de **R\$ 11.103,25 (onze mil cento e três reais e vinte e cinco centavos)** para **R\$ 11.680,77 (onze mil seiscientos e oitenta e setenta e sete centavos)** considerando o **ajuste de quantitativo** aludido, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto do contrato originário, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD SES	COD MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM IGES	QUANTIDADE 06 (SEIS) MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	8111	397	ANUSCOPIO DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	1.200	R\$ 2,8876	R\$ 3.465,12
7	27477	548	COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO DE FECHAMENTO VELCRO COM 5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO. TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	150	900	R\$ 9,1285	R\$ 8.215,65
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 11.680,77 (onze mil seiscentos e oitenta e setenta e sete centavos)								R\$ 11.680,77

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p><small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small></p>

CONTRATADA:

<p>LUIZ ANTÔNIO FERNANDES</p>
<p>REPRESENTANTE LEGAL</p>
<p>CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES</p>



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO FERNANDES, RG nº 3617307 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 15/09/2023, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **122246856** código CRC= **7A62A7AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br

04016-00068702/2022-96

Doc. SEI/GDF 122246856

Criado por [00015836](#), versão 3 por [00015836](#) em 14/09/2023 08:47:55.